



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - DIRETORIA - 10/06/2024 das 09:00h às 12:00h

Decisão: DIR 21/2024

Referência: 569619/2024

EMENTA: Defere Plano de Trabalho da Comissão CREAjr-PA, elaborado para execução no exercício de 2025.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Everton Ruggeri Silva Araujo, objeto de solicitação de apreciação, CONSIDERANDO que Compete a Superintendência de acordo com o Art. 187, elaborar e propor à Diretoria o plano de trabalho da estrutura auxiliar; CONSIDERANDO que Compete a Diretoria consolidar os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar, transformando-os em Plano Anual de Trabalho do Crea-PA a ser encaminhado ao Plenário para homologação; CONSIDERANDO que Compete ao Crea, de acordo com inciso XXXVII do Art. 4º: instituir o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea; CONSIDERANDO que na meta e objetivos do plano de trabalho do CREA JR PARÁ as ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA seriam destinada ao âmbito estadual e que no item 1 do planejamento das ações consolidadas tem-se que "Debater os assuntos pautados nas reuniões da Comissão visando à melhor condução das atividades realizadas no Programa CREAjr-PA junto ao CREA-SC" no valor de R\$35.000 não fica clara a intenção deste item em relação ao atingimento da meta instruída dentro do estado do Pará, portanto recomenda-se a retirada deste item no planejamento orçamentário. CONSIDERANDO que no item 04 no valor de R\$ 15.000,00 não é de competência e dever dos membros do programa CREA JR a difusão de atividades de fiscalização e sim do setor de fiscalização, conselheiros, inspetores e demais servidores do sistema CREA/CONFEA/MUTUA visto que devido ao caráter inovador do programa e por possuir estudantes de graduações, estes podem repassar informações equivocadas sobre a fiscalização do conselho. Tal valor deve ser retirado CONSIDERANDO que no item 07 10º ENAC se propõe a realização de encontro do programa CREA JR no valor de R\$150.000,00, tal valor e evento não está certo de que irá ocorrer no estado do Pará em 2025 e portanto condiciona-se a aprovação deste valor para ser realizado no estado apenas e unicamente se aprovado e definido no calendário que o 10º ENAC acontecerá em Salinas - PA CONSIDERANDO que da reanálise de e edição de texto do item 1 e item 4 do plano por ambiguidade nas metas e objetivos do programa, o valor retificado para a comissão deve ser de R\$268.000 para o exercício em 2025. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, A diretoria, diante do exposto e estudo realizado, votou pelo DEFERIMENTO da proposta do plano de trabalho e redução do valor proposto pela comissão para R\$268.000.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Antonio Rosa Moita, Arthur Julio Arrais Barros, Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Tania Mara De Azevedo Giusti, Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 2024.

Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy
Coordenador(a) da Reunião